

# AVISO Nº5

## Contratação de Escola 2022/2023

### TÉCNICO ESPECIALIZADO

#### 1 (UM/A) INTÉRPRETE DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA – 35H

##### Concurso de Contratação de Escola

Aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo DLnº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 9/2016 de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções especializadas em <i>Intérprete de Língua Gestual Portuguesa</i>
<b>Requisitos de Admissão</b>	<i>Licenciatura em ILGP</i>
<b>Critérios de Seleção</b>	- <i>Avaliação do Portefólio</i> - <i>Entrevista</i> - <i>Número de Anos de Experiência Profissional</i>
<b>Critérios de ponderação para: Avaliação de portefólio 30%</b>	Formação Académica e Profissional ( <i>na área respetiva</i> ) - 10 Projetos na área das funções a desempenhar dinamizados pelo próprio/a - 10 Formação profissional realizada na área das funções a desempenhar - 10
<b>Critérios de ponderação para: Entrevista de avaliação de competências 35%</b>	Capacidade de Relacionamento - 10 Experiência Profissional - 10 Motivação e Interesse - 10 Sentido de Responsabilidade - 5
<b>Critérios de ponderação para: Número de Anos de Experiência Profissional 35%</b>	2 pontos por ano, até ao máximo de 30 pontos ( <i>data referência: 31 de agosto de 2022</i> )

O Portefólio (*máximo de 4 páginas*) deverá ser remetido, obrigatoriamente, até à data definida para apresentação de candidaturas, para o endereço [aejac.recrutamento@gmail.com](mailto:aejac.recrutamento@gmail.com) a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério **Entrevista** é efetuada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação obtida pela seriação da **Avaliação do Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional**, até à satisfação das necessidades.

